



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

18/2021

**Objeto: Serviços médicos vinculado ao chamamento
03_2021.**



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002

Memorando nº 059/2021/SMS

Piên, 29 de abril de 2021.

Ao Sr. Eduardo Duarte Scheivaraski - Departamento de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Piên.

Assunto: Solicitação de contratação.

Prezado senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, vem por meio deste, solicitar a vossa senhoria, que realize a contratação da empresa NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.646.677/0001-86, nos termos do edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Determina ainda, que a Dotação Orçamentária a ser utilizada para pagamento é 11.001.10.301.0014.2030-3.3.90.34.00.00 e designa a servidora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, ocupante do cargo de coordenadora de Atenção Básica, como fiscal do contrato.

Na expectativa de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente atenção e providências.

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên

Ciente e de acordo:

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Fiscal do contrato





Equipfuno

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1253/2021
Requerente: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Contato: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: Serviços médicos NHMED.

Data: 30/04/2021 15:06

Situação: Encaminhado
Documento: 009.663.549-58

003

Ocorrência: 1	Data: 30/04/2021 15:06:29	Previsão: 05/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJCXC8RMEH(verificado em : 30/04/2021 15:07)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

004

Credenciamento de Serviços Médicos N.º 003/2021

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA AFONSO ODIÁ ZOELLNER, N.º 220 – Centro – Agudos do Sul/ PR

CNPJ: 35.646.677/0001-86

FONE:

EMAIL: nhmedconsultorio@gmail.com

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 003/2021

1. A empresa NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EstabelecidaA Rua Afonso Odiá Zolnner inscrita no CNPJ sob o nº35.646.677/0001-86 através de seu representante legal Sra VITORIA NATHALY WEBER GOLOX, inscrito no CPF nº103.vem requerer o CREDENCIMENTO para Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00., a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piên, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

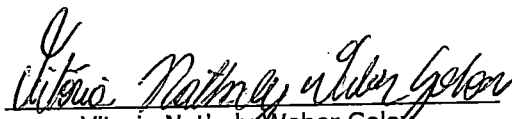
2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

NOME	CRM	CPF
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	19951 CRM/PR	581.546.559-34

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Piên, 29 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Vitoria Nathaly Weber Golox

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE nº 41209212113**

005

1. VITORIA NATHALY WEBER GOLOX, brasileira, natural de Piraquara – PR, nascida em 23 de Dezembro de 1997, solteira maior, estudante, portadora do CPF nº 103.519.479-14 e da Carteira de Identidade nº 13.131.463-9 SSP PR, expedida em 21 de Agosto de 2018, residente e domiciliado à Rua Itupava nº 886, Edif. Bragança III – Apto 35, Bairro Alto da Rua XV, município de Curitiba – PR, CEP nº 80.045-330;

2. DOUGLAS HENRIQUE GOLOX, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido em 12 de Agosto de 1966, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, maior, médico, portador do CPF nº 581.546.559-34 e da Carteira de Identidade Profissional nº 19951 CRM/PR, expedida em 06 de Junho de 2017, residente e domiciliado à Rua Itupava nº 886, Edif. Bragança III – Apto 35, Bairro Alto da Rua XV, município de Curitiba – PR, CEP nº 80.045-330, únicos sócios da empresa **NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Afonso Odia Zollner nº 220 – Centro, município de Agudos do Sul – PR, CEP nº 83.850-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob nº 41209212113 em 28 de Novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.646.677/0001-86, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

1ª - Alteração de Atividade

A Sociedade passa a ter como Objeto Social à exploração no ramo de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICAS MÉDICAS/HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E AMBULATORIOS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, PRONTO-SOCORRO COM ASSISTENCIA 24 HORAS COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO.

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA 006
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE 41209212113

2ª – A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com as seguintes redação, ficando sem efeito as disposições contratuais anteriores.

CONTRATO CONSOLIDADO
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE 41209212113

VITORIA NATHALY WEBER GOLOX, brasileira, natural de Piraquara – PR, nascida em 23 de Dezembro de 1997, solteira maior, estudante, portadora do CPF nº 103.519.479-14 e da Carteira de Identidade nº 13.131.463-9 SSP PR, expedida em 21 de Agosto de 2018, residente e domiciliado à Rua Itupava nº 886, Edif. Bragança III – Apto 35, Bairro Alto da Rua XV, município de Curitiba – PR, CEP nº 80.045-330;

DOUGLAS HENRIQUE GOLOX, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido em 12 de Agosto de 1966, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, maior, médico, portador do CPF nº 581.546.559-34 e da Carteira de Identidade Profissional nº 19951 CRM/PR, expedida em 06 de Junho de 2017, residente e domiciliado à Rua Itupava nº 886, Edif. Bragança III – Apto 35, Bairro Alto da Rua XV, município de Curitiba – PR, CEP nº 80.045-330.

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial “**NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**” e terá sede e domicílio a Rua Afonso Odia Zollner nº 220 – Centro, município de Agudos do Sul – PR, CEP nº 83.850-000.

Clausula 2ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000.000 (Cinco Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VITORIA NATHALY WEBER GOLOX	4.950 cotas no valor de R\$ 4.950,00
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	50 cotas no valor de R\$ 50,00
T O T A L	5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE 41209212113**

007

Clausula 3ª - A Sociedade tem por Objeto Social a exploração no ramo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICAS MÉDICAS/HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E AMBULATORIOS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, PRONTO-SOCORRO COM ASSISTENCIA 24 HORAS COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica nas atividades que requer profissional habilitado ficará aos cuidados do sócio DOUGLAS HENRIQUE GOLOX, Médico, acima já qualificado, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob nº 19951 CRM/PR.

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2019, seu prazo de duração é indeterminado e o termino do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **VITORIA NATHALY WEBER GOLOX**, na qualidade de sócia administradora com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como na prestação de avais, abonos, fianças etc, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, exceto em favor de empresas controladas ou coligadas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE 41209212113

003

Parágrafo Único – A Sociedade poderá delegar os poderes de administração para terceiros não sócios, observando-se o previsto no art. 1061 de Lei 10.406/02. Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula 8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando – se:

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE 41209212113

009

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Clausula 14ª - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será desinteresse.

Parágrafo Único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Clausula 15ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Clausula 16ª - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 35.646.677/0001-86 – NIRE 41209212113**

010

Clausula 17ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 18ª – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 19ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Clausula 20ª - Fica eleito o foro da comarca de Agudos do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Agudos do Sul (PR), 25 de Fevereiro de 2020.

VITORIA NATHALY WEBER GOLOX
CPF nº 103.519.479-14

DOUGLAS HENRIQUE GOLOX
CPF nº 581.546.559-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

011

Certificamos que o ato da empresa NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10351947914	VITORIA NATHALY WEBER GOLOX
58154655934	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 16:01 SOB Nº 20201095718.
PROTOCOLO: 201095718 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000955914. NIRE: 41209212113.
NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

012

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.646.677/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2019
NOME EMPRESARIAL NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NHMED SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO ODIA ZOLLNER	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@NETUNO.COM.BR		TELEFONE (47) 3632-2320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 10:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.646.677/0001-86**Razão Social:** NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA**Endereço:** RUA AFONSO ODISSEU ZOELLNER 220 / CENTRO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 25/05/2021**Certificação Número:** 2021042602071649699258

Informação obtida em 30/04/2021 11:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.646.677/0001-86

Certidão nº: 8402208/2021

Expedição: 10/03/2021, às 15:34:44

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.646.677/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

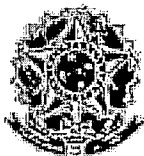
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.646.677/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:33:41 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **62D7.C9D5.4255.9B65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023515580-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.646.677/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

017

Nome / Razão Social

NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 35646677000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8386 - NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua AFONSO ODIAS ZOLLNER, 220 - Bairro CENTRO - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWFG5TBTJGMPZCO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 30 de Abril de 2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



013

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2105944653	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209212113	CNPJ 35.646.677/0001-86	Data de Ato Constitutivo 28/11/2019	Início de Atividade 14/11/2019
Endereço Completo Rua AFONSO ODA ZOLLNER, Nº 220, CENTRO - Agudos do Sul/PR - CEP 83850-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICAS MÉDICAS/HOSPITAIS, CONSULTÓRIO E AMBULATÓRIO, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, PRONTO-SOCORRO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO			
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	CPF/CNPJ 581.546.559-34	Participação no capital R\$ 50,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VITORIA NATHALY WEBER GOLOX	CPF/CNPJ 103.519.479-14	Participação no capital R\$ 4.950,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome VITORIA NATHALY WEBER GOLOX	CPF 103.519.479-14	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 02/03/2020	Número 20201095718	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 14:45:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MS1JODUJ.



PRC2105944653

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
PAULO EWERTON BOBRIVECZ ALVES

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 35.646.677/0001-86, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 28 de Abril de 2021

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb28/04/2021 15:19:09 -03:00



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 13111	CNPJ 35.646.677/0001-86	Inscrição 14/02/2020	Validade 14/02/2022
Razão Social NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia NHMED SERVIÇOS MÉDICOS		
Endereço RUA AFONSO ODIA ZOLLNER - CENTRO, 220, 0	Município / UF AGUDOS DO SUL / PR	CEP 83850-000	
Responsável 19951 - DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	Classificação CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **e4a39ee410ab49d8c696e4cabbf379b1e148876f**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: DOUGLAS HENRIQUE GOLOX
 CRM/PR: 019951/PR

FILIAÇÃO: HENRIQUE GOLOX
 HELENA GOLOX

DATA DE INSCRIÇÃO: 20/01/2003

Douglas Henrique Golox
 ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 581.546.559-34
 RG/TORÇÃO/EMISSOR: 3.945.451-3/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 5239620612
 SEÇÃO: 0231
 ZONA: 0004

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1968
 NATURALIDADE: IRATI-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 06/06/2017
 0265836

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM/PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.208/75

SERVIÇO DISTRICTAL
 DE PIÊN - PR
 AUTENTICAÇÃO

Piên/PR

2 o ABR 2021

Autentico o presente
 documento por conferir
 com o original



Kmw
Kassiane Roberta Melenek
 Escrevente



022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DOUGLAS HENRIQUE GOLOX**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **19951** desde **20/01/2003**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/07/2021.

Chave de validação **5beec559d53feed7ec09ef5c70e6fa8725f99031**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

13111

CNPJ

35.646.677/0001-86

Inscrição

14/02/2020

Validade

14/02/2022

Razão Social

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

RUA AFONSO ODIA ZOLLNER - CENTRO, 220, 0

Município / UF

AGUDOS DO SUL / PR

CEP

83850-000

Responsável

19951 - DOUGLAS HENRIQUE GOLOX

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **e4a39ee410ab49d8c696e4cabbf379b1e148876f**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

26 ABR 2021

Autentico o presente
documento por conferência
com o original

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICAÇÃO
ARQUIVADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Kassiane Roberta Melenek
Escrevente



CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto n.º 421/38.

publicado no D. O. U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº 11637

DO LIVRO 10 DO SC9

U.F. PR. EM 17/01/2003

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 23033, as páginas 130 do livro nº 02
Florianópolis, SC, 28/04/2016.

Antonio Silveira Sbiisa

ANTONIO SILVEIRA SBIISA
Presidente

Atestado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, Dr. ANTONIO SILVEIRA SBIISA, em 28/04/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,
Diploma registrado sob nº 59186, no
livro UF 129, fls. 298, Proc. 54769/02-13.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79, e nos termos da Portaria nº 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ

Medico inscrito sob nº 13351

Em 20 de julho de 2003

Luiz Salim Em

LUIZ SALIM EM
Presidente

SERVICÓ DISTRITAL DE PIEN
DE PIEN PR
AUTENTICAÇÃO

2-C ABR 2021

Autentico o presente
documento por conferir
como original

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

ETR03199

Kassiane Roberta Melenek
Kassiane Roberta Melenek
Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO
PIÊN/PR

26 ABR. 2021

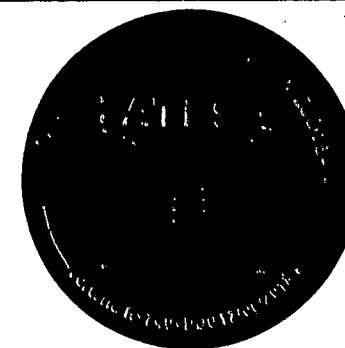
Autentico o presente
documento por conferir
com o original

Serviço Distrital de Piên
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Escrevente

Kassiane Roberta Meleneck

FATESA X EURP
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE



Concede o presente Certificado a

Douglas Henrique Golox, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Ultrassonografia na Ginecologia e Obstetrícia, atendendo a resolução CES/CNE 01, de 06/04/2018, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e disposições regimentais, realizado no período de 08 de junho de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2020.


Prof. Dr. Fernando Marum Mauad
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão


Douglas Henrique Golox
Concluente


Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral

026

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do aluno: Douglas Henrique Golox

RG: 52.396.206-12/PR

Disciplinas	Carga Horária	Frequência	Nota	Professor	Qualificação
Metodologia de Pesquisa	32	100%	9,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Bioestatística para Profissionais de Saúde	10	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Laudos e Equipamentos	06	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia	26	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia II	26	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Endovaginal	26	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Prática Ginecologia e Obstetrícia, Endovaginal e Prova	26	100%	8,5	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Endovaginal I – Endometriose e Uroginecologia	26	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Endovaginal II – Distúrbios Menstruais e Histerossonografia					
Ultrassonografia Doppler em Obstetrícia	26	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Ginecologia	26	100%	8,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia Morfológica no Segundo Trimestre/Básica	26	100%	8,5	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Rastreamento de Malformações Cardíacas pela Ultrassonografia Fetal	26	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Prática Doppler em Ginecologia e Obstetrícia, Morfológico, Rastreamento e Prova	26	100%	8,5	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia na Gestação de Alto Risco	26	100%	9,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Prática e Avaliação	26	100%	9,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
TOTAL GERAL:	460	100%	8,5		
Trabalho de Conclusão do Curso - TCC: Tema: "Aspectos Ecográficos da Prenhez Ectópica".	100	100%	9,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho Orientador	Professor Doutor

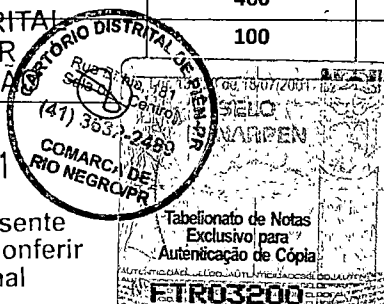
Secretaria Geral Acadêmica:
Certificado Registrado sob o Nº 0713
FLS. 49 - LIVRO: 003 -
PROCESSO: 1753/18
Em 29/02/2020

SERVIÇO DISTRICTAL
DE PIÊN - PR
AUTENTICAÇÃO

PRM/PR

20 ABR 2021

Autentico o presente
documento por conferir
com o original



Declaramos que a FATESA cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 06/04/2018, e tem validade nacional.

Cristiane Sene
Cristiane Sene
Secretaria Acadêmica

Observação: O critério mínimo para aprovação direta em cada disciplina no Curso de Pós-graduação é de 7,0 e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco).

Kassiane Roberta Melenek
Escrevente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

Credenciamento de Serviços Médicos N.º 003/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 003/2021

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Agudos do Sul, 29 de Abril de
2021.


Vitoria Nathaly Weber Golox

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

Credenciamento de Serviços Médicos N.º 003/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento de Serviços Médicos N.º 003/2021, instaurado pelo Município de Piên, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO N.º 003/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Agudos do Sul, 29 de Abril de
2021.

Vitoria Nathaly Weber Gólox

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

Credenciamento de Serviços Médicos N.º 003/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º
003/2021

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Agudos do Sul, 29 de Abril de
2021.


Vitoria Nathaly Weber Golox

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

Credenciamento de Serviços Médicos N.º 003/2021

ANEXO VI

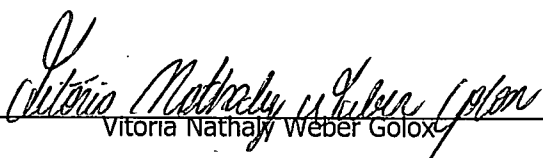
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 003/2021

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.646.677/0001-86, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante da sessão), RG n.º 13.131.463-9 e CPF/MF n.º 103.519.479-14, não são servidores do Município de Piên, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Agudos do Sul, 29 de Abril de
2021.


Vitoria Nathaly Weber Golox

NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

032

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. **DOUGLAS HENRIQUE GOLOX**, pessoa física, inscrito no CPF nº 581.546.559-34, portador do RG nº 3.945.451-3/SSP-PR, prestador de serviços médicos no município de Piên nos anos de 2013 a 2015, trata-se de pessoa idônea, atendendo satisfatoriamente de acordo com as exigências deste Órgão Público, cumprindo o contrato com serviços de qualidade, dentro dos prazos estipulados para o atendimento dos chamados técnicos. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta do referido profissional.

Piên, 28 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária de Agudos do Sul - PR



033

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000010

VENCIMENTO: 08 / 04 / 2022

Razão Social: NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: NHMED SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 35.646.677/0001-86
Endereço: Afonso Oda Zollner, 220 - Centro - Agudos Do Sul/PR - 83850-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

LOCAL E DATA: Agudos Do Sul, 08 de Abril de 2021

Josiane Rosário da Cruz de Andrade
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 2371E5EEC2956216D24C814FD97F8493
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Rui Barbosa, nº 16. Agudos do Sul Paraná

Fone/Fax (41) 3624-1034. E-mail: visaagudos@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 38 - centro - Fone/Fax (41) 3624-1244 - CEP 83850-000 - Agudos do Sul - PR

034

ALVARÁ DE LICENÇA Nº : 200/2019

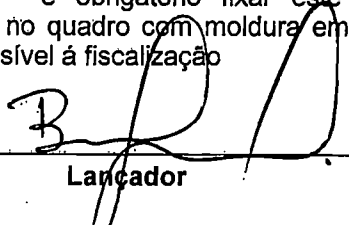
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à NHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita com o CNPJ:35.646.677/0001-86, para o ramo de atividade Principal ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS e secundárias: , com endereço Rua AFONSO ODIAS ZOLLNER-Nº:220,CENTRO deste Município de Agudos do Sul,Paraná

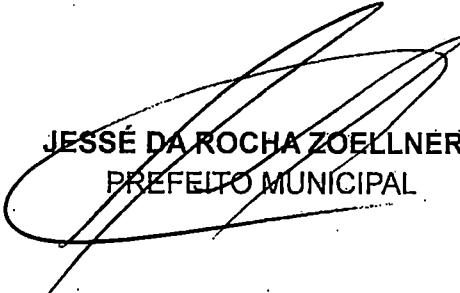
TAXAS	
Expediente.....R\$	34,48
Termos ou registros.....R\$	
Licença de abertura.....R\$	414,04
Taxas de Vig.SanitáriaR\$	110,91
Total.....R\$	559,43

O Concessionário obriga-se, por si e sucessores, ao fiel cumprimento de todas as exigências e determinações que lhe forem impostas pelas Leis de Tributos e Posturas Municipais em vigor. E como o concessionário pagou as Taxas e Encargos que lhe são devidos e aceita as condições da quantia acima citada
Eu, Beatriz, Divisão de Tributação, o conferi e o achei conforme.

VALIDO ATÉ ABRIL DE
2022

NOTA: é obrigatório fixar este
Alvará no quadro com moldura em
local visível à fiscalização


Lancador


JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
PREFEITO MUNICIPAL

Agudos do Sul(PR), 7 de Abril de 2021.



035

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DOUGLAS HENRIQUE GOLOX**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19951** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **46cef5eda491b62d7ef03afb5112028ba54be35f**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 17 de janeiro de 2003, confere o título de Médico a Douglas Henrique Golox, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 12 de agosto de 1966, portador da Cédula de Identidade n.º 3.945.415-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.

Douglas Henrique Golox
Douglas Henrique Golox
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

reconhecido pelo Decreto n.º 421/38,

publicado no D. O. U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº 11637

DO LIVRO 10 DO SCS

U.F. PR. EM 17/01/2003

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o n.º 23033, às páginas 130 do livro n.º 02.
Florianópolis - SC, 28/04/2016.

Antonio Silveira Sbiassa

ANTONIO SILVEIRA SBIASSA

Presidente

Assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, Dr. ANTONIO SILVEIRA SBIASSA, em 28/04/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Graduação

DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 59186, no

livro UF 129, Fls. 298, Proc. 54769/02-13

Curitiba, 17 de janeiro de 2003

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79, e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99, do Reitor da UFPR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ

Médico inscrito sob nº 19951

Em 20 de fevereiro de 2003

Luiz Salim Embo

LUIS SALIM EMBO
Presidente



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Saúde

038

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021.

PARECER Nº 04/2021.

Referente: Chamada Pública Nº 03/2021 – Edital de Credenciamento de Serviços Médicos.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Licitações.

Assunto: A análise de documentação apresentada para habilitação em processo de credenciamento.

Data da análise: 29/04/2021.

Proponente: NHMED SERVICOS MEDICOS LTDA;

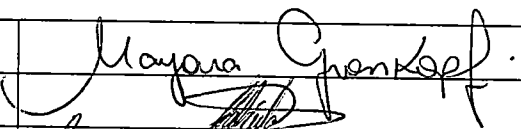
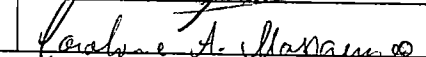
CNPJ: 35.646.677/0001-86.

Endereço: Rua Afonso Odia Zollner, nº 220, Centro, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000.

A Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública nº 03/2021 nomeada através da portaria nº 346/2021, vem através deste, informar que realizou análise dos documentos apresentados pela proponente acima identificada para fins de habilitação em processo licitatório e conclui a empresa cumpriu com o determinado no Item 6 do Edital de Credenciamento de Serviços Médicos – Chamamento nº 03/2021.

Piên, 29 de abril de 2021.

Comissão de Fiscalização:

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf	
Fabiula Gabrielli Sura	
Caroline Andressa Massaneiro	

Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1291 | **Site:** www.pien.pr.gov.br



facebook.com/prefeituradepien



[prefeituradepien](https://www.instagram.com/prefeituradepien)



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1253/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

039

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Chamamento Público |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços privativos de médico pelo período de 20 (Vinte) horas semanais, para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, de forma complementar à rede municipal de saúde,

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDA 2021

Funcional
1101.10.301.0014.2030-3.3.90.34.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

29/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

00

Protocolo Nº 1253/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Médicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao Jurídico

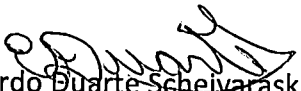
Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Este processo refere-se a Chamada Pública 03/2021, no qual a empresa NHMED se cadastrou com um médico.

Segue cópia da aprovação da comissão de acompanhamento.

Segue em anexo a documentação da empresa credenciada, assim como a minuta do contrato.

Aguardo vossa análise e parecer.


Eduardo Duarte Scheivaraski

LICITAÇÕES E COMPRAS



Protocolo Equiplano: 1253/2021

011

Assunto: "Contratação de serviços médicos prestados por pessoa jurídica – vinculado ao chamamento público 03/2021."

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de "*contratação de serviços médicos prestados por pessoa jurídica*". A justificativa da contratação foi realizada nos autos do chamamento público 03/2021 e pelo secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva.

A empresa **NHMED Serviços Médicos Ltda**, apresentou-se como interessada em firmar contrato com este Município sendo sido considerada CREDENCIADA por ter atendido o "item 6" doedita, pela Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública 03/2021 (membros nomeados pela portaria 346/2021).

Além disso, pela secretaria requerente foi indicada a dotação orçamentária correspondente e a Coordenadora da Atenção Básica, Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, destacada como fiscal do contrato.

O processo veio acompanhado do memorando 059/2021 da Secretaria de Saúde, requerimento de contratação apresentado pela empresa NHMED Serviços Médicos Ltda, declaração de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros, minuta do contrato de prestação de serviços e documentação da empresa credenciada.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24 e, quanto da inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "*é inexigível quando houver inviabilidade de competição*".

No caso concreto, destacamos ter sido suscitada a inviabilidade de competição ou utilização de uma das modalidades da Lei de Licitação (8.666/93), que foi atestada por justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde e referendada pela Comissão de Licitações, bem como a urgência de contratação de serviços médicos também demonstrada pela SMS, tendo tudo isto sido devidamente apreciado no processo da Chamada Pública nº 03/2021.

O procedimento do Chamamento Público garantiu isonomia de tratamento aos interessados, foi dada ampla divulgação da oferta de contratação, sendo previamente estabelecidos critérios objetivos de requisitos técnicos para a seleção, além de cláusulas de valor e forma de pagamento, sendo explicitado que, após ser considerada habilitada, a contratação da empresa somente ocorrerá mediante a demanda do Município.

Feitas estas considerações, entendemos que, neste momento, já havendo sido realizado neste processo administrativo a análise documental e, tendo a empresa citada sido reconhecida como habilitada, mediante o crivo da Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública, resta agora a Administração realizar a contratação aos moldes do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, porquanto, ainda que tenha sido evidenciada a impossibilidade de realização do certame, houve sim através do Chamamento Público nº 03/2021, pleno atendimento dos requisitos do art. 37 da Constituição Federal para cumprir os critérios constitucionais de contratação por ente público, especialmente do inciso XXI deste;



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ressalta-se que neste Processo Administrativo não houve abandono a regra de licitar mas, tão somente foi utilizado o chamamento público em virtude da inviabilidade de se estabelecer a concorrência para o objeto do contrato e que, assim, tal hipótese somente pode ser admitida **de forma excepcional**, dentro dos contornos fáticos e legais citados no Chamamento Público nº 03/2021, que circundam especificamente as peculiaridades desta contratação.

Importa alertar que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos apresentados como justificativa neste processo, estendendo tal interpretação para outros casos distintos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal que reza o seguinte:

“Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

Ademais, foi anexado ao presente processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município, matrícula funcional nº 35076-1, estando também presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

O requerimento e a documentação apresentada pela credenciada postulante ao contrato foi objeto de análise pela Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público e nomeada através da Portaria nº 346/2021, que concluiu pela regularidade e cumprimento dos requisitos para a contratação, uma vez que, segundo seus membros *“a empresa cumpriu com o previsto no item 6 do Edital de Credenciamento de Serviços Médicos”*.

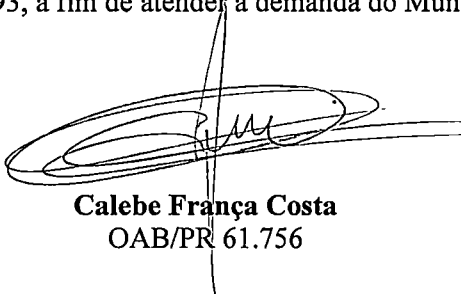
Por oportuno, vemos ainda que, a minuta do Contrato Administrativo proposto está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, entendemos que a contratação pretendida, como já dito, atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para atender a **demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.**

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, se atentem as formalidades do procedimento de inexigibilidade, observando o disposto no art. 26 e 38 da Lei 8.666/93, a fim de atender a demanda do Município de Piên.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 30 de abril de 2021.



Calebe França Costa
OAB/PR 61.756



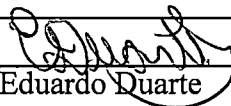
013

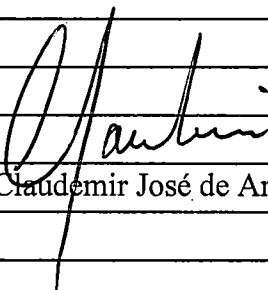
Protocolo nº: 1253/2021 _____ Requerente: Licitações _____

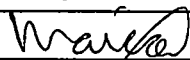
Ref.: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, conforme Chamamento público 03/2021. _____

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Att. Eduardo Duarte


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1253/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2021
CHAMAMENTO PUBLICO 03/2021

044

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. solicitação da secretaria municipal de saúde.

PESSOA JURÍDICA: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:35.646.677/0001-86

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390340000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 30 de Abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

045

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **018/2021**, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 35.646.677/0001-86** no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1253/2021. Referente o Chamamento Público 03/2021

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA

016

Inexigibilidade de Licitação N° 018/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 1253/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

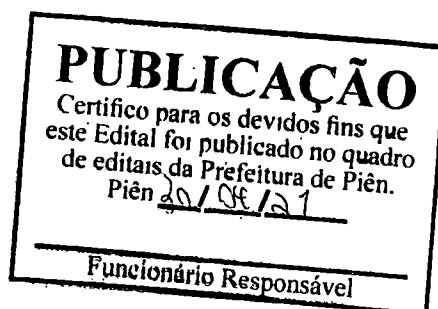
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.646.677/0001-86

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021



CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 2.278,00 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: D16DACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 30_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 103/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 28/2021

Contratado:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 9FCAA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 18_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 1253/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.646.677/0001-86

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E4859777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 36_2021 - REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação -referente Ao Pregão Presencial 036/2021, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de Material

Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, encontra-se REVOGADO. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. Tanto revogação quanto novo processo a ser aberto são norteados pelos termos da Lei 8666/93.

Piên/PR, 30 de abril de 2021

017

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: FA792891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 34/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 34/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Madeira para Construção de Pontes e Mata-Burros, Conforme Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 1748CEAO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2021

PORTARIA N.º 2.558/2021

Designa Vice Prefeito para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal deste Município.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

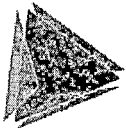
R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 03 de maio de 2021, o Sr. ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG Nº 2.261.156-9 e CPF sob nº 435.041.329-49, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo deste Município. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal fixado no artigo 2º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Vice Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de abril de 2021.

Publique-se



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	18/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de prestação de serviços médicos, vinculado ao chamamento 03_2021.
Dotação Orçamentária*	1101103010014203033903400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.000,00
Data Publicação Termo ratificação	03/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

00

CONTRATO Nº 042/2021

Modalidade: Inexigibilidade 18/2021

Contratado: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.646.677/0001-86

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 03 de Maio de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

